

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202510/0021
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal de Regularização
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Juntas de Freguesia
Orgão / Serviço:	Junta de Freguesia de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Assistente Operacional
Categoria:	Assistente Operacional
Grau de Complexidade:	1
Remuneração:	€878,41, não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório.
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	As constantes no anexo à Lei Geral do Trabalho Em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, referido nos artigos 86.º, nº 1, alínea a), e 88.º, nº 2, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente: execução de tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	Sem Relação Jurídica de Emprego Público - Reconhecimento de Vínculo Precário
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	DISPENSADA, nos termos do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
Habilitação Literária:	4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane	2	Bairro do Cruzeiro, N.º 11 r/chão	Bairro Alto	5030452 SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	Vila Real	Santa Marta de Penaguião

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Outros requisitos: Apenas podem ser opositores aos procedimentos concursais candidatos que se enquadrem no âmbito do Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, nos termos do art.º 5.º daquele diploma legal devidamente reconhecidas

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: jfreguesialobrigossanhoane@outlook.pt

Contacto: 254821052

Data Publicitação: 2025-10-01

Data Limite: 2025-10-15

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: – Âmbito de Recrutamento: O recrutamento será efetuado de entre os candidatos, que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional dos postos de trabalho a concurso, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou à direção dos serviços, sem vínculo jurídico adequado e que satisfaçam necessidades permanentes da União das Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, nos termos definidos no artigo 3.º da Lei 112/2017 de 29 de dezembro. 5 – Requisitos de admissão: 5.1 – Requisitos gerais: Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na redação atual, conforme disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro: a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias. 5.2 – Habilitações literárias exigidas: Referência A – 12.º ano de escolaridade. Referência B – escolaridade obrigatória. 5.3 – Outros requisitos: Apenas podem ser opositores aos procedimentos concursais candidatos que se enquadrem no âmbito do Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, nos termos do art.º 5.º daquele diploma legal devidamente reconhecidas. 6 – Candidaturas 6.1 – Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da União das Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane. 6.2 – Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado, através de preenchimento de carácter obrigatório, de formulário disponível na página eletrónica em [www. http://uflobrigossanhoane.site/](http://uflobrigossanhoane.site/), efetuadas preferencialmente por correio eletrónico, para jfreguesialobrigossanhoane@outlook.pt, podendo ser entregues pessoalmente, em suporte papel, junto da sede da União das Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, durante o horário normal de funcionamento (das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00), ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para Alameda 13 de janeiro, 5030-470 Santa Marta de Penaguião. 6.3 – Documentos que acompanham a candidatura: Para as duas referências, o requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias; b) Curriculum Vitae, datado e assinado; c) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, deverão apresentar documento comprovativo da mesma. 7 – Métodos de seleção: Para as duas referências, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, será aplicado o método de seleção obrigatório de Avaliação Curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção. 7.1 - -Avaliação Curricular (AC) – visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou nível de qualificação, formação profissional, a experiência profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Para

tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica, formação profissional relevante para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho a concurso, experiência profissional e o tempo de exercício de funções caracterizados do posto de trabalho a concurso. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da medida aritmética simples dos elementos a avaliar. 7.2 – Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão avaliados os seguintes parâmetros: qualidade e adequação da experiência profissional, capacidade de comunicação, capacidade de relacionamento interpessoal, motivações e interesses, sentido de responsabilidade. A EPS será realizada pelo júri e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. 7.3 -A Ordenação Final: A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0a 20 valores e resulta da aplicação das seguintes fórmulas. $OF = AC (100\%)$ Em que: OF = Ordenação Final; AC= Avaliação Curricular. OU $OF= AC (70\%)+EPS (30\%)$ OF= Ordenação Final; AC= Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção. 7.4 – Cada um dos métodos de seleção, assim como uma das fases que compoitem, é eliminatório. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, bem como os que não compareçam a quaisquer métodos de seleção para o qual tenham sido convocados, não se lhe aplicando o método seguinte. 8 – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 9 – Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro. 10 – Constituição do Júri para as duas referências: Presidente: Liliana Cristina Pinto Mesquita Feliciano, Assistente Técnica do Município de Santa Marta de Penaguião; Vogais efetivos: 1º Vogal Efetivo: Fernando César Moreira Lopes Borges, Assistente Técnico do Município de Santa Marta de Penaguião; 2º Vogal Efetivo: Gil Carlos Lourenço Teixeira, Assistente Técnico do Município de Santa Marta de Penaguião; Vogais suplentes: 1º Vogal Suplente: Susana Maria Peixoto Bernardo, Assistente Operacional do Município de Santa Marta de Penaguião; 2º Vogal Suplente: Alfredo José Peixoto Mesquita Borges, Assistente Operacional do Município de Santa Marta de Penaguião. 11 – De acordo com o disposto no nº 7 do artigo 10.º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, há lugar a audiência de interessados após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. 12 – A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da União das Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane e disponibilizada na página eletrónica. 13 – O Concurso termina com este procedimento.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total Com Auxílio da BEP:		